



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

REGISTRO DE ENTIDADE (1º REGISTRO)

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E/OU ENTIDADES, SEM FINS LUCRATIVOS

CHECAGEM DE DOCUMENTOS

Nº	Sim	Não	Documentos
1			Requerimento fornecido pelo CMI, conforme modelo (anexo I)
2			Formulário de Cadastro fornecido pelo CMI, conforme modelo (anexo II)
3			Cópia do Estatuto
4			Cópia da ata de eleição dos membros da atual diretoria
5			Cópia da ata da fundação registrada em cartório
6			Cópia do RG e CPF do Presidente, Vice-Presidente e tesoureiro
7			Atestado de antecedentes criminais do representante legal da organização
8			Declaração de idoneidade (anexo VII)
9			Cópia do CNPJ atualizado
10			Certidão de Regularidade – FGTS
11			Certidão Negativa – INSS
12			Relação de Recursos Humanos (anexo V)
13			Plano de Trabalho Anual (anexo IV)
14			Modelo de contrato de prestação de serviço com o idoso
15			Cópia do Termo de Responsabilidade por abandono
16			Cópia do Certificado de Inscrição no CMAS
17			SIL – Sistema Integrado de Licenciamento
18			Cópia do laudo de Dedetização de caixa de água e do estabelecimento
19			Laudo Técnico de avaliação – L.T.A
20			Demonstrativo da Movimentação Contábil (Balanço Patrimonial e Demonstração)
21			Cópia Certificado de Responsabilidade Técnica – CRT

Observações:

SIL - Caso a entidade não possua a documentação devida, deve informar o motivo da ausência do documento, firmando termo de compromisso de Regularização, com a manifestação favorável da vigilância sanitária, cabendo ao CMI avaliar a possibilidade de registro/renovação, baseado no presente ajuste; (anexo III);

As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou na secretaria do C.M.I mediante apresentação do documento original.

Os documentos deverão ser entregues na sede do Conselho Municipal do Idoso, situado a Rua Joaquim André, nº 895 – Paulista Telefones/Fax: 3434-0461/3434-7137 — Casa dos Conselhos.